

Inquérito Civil nº. MPMG 0429.23.000157-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por meio da Promotoria de Justiça de Monte Azul, com fundamento nos artigos 127, *caput*, e 129, inciso II, da Constituição da República, 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei 8.625/1993, 68, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 34/1994, 1º, §§2º e 3º, da Resolução CNMP nº 82/2012, e;

Considerando que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça que os profissionais do magistério da educação básica em Monte Azul auferem remuneração que viola a Lei nº 11.738/2008;

Considerando a existência do Inquérito Civil nº 0429.23.000157-1, instaurado com a finalidade de apurar o descumprimento da Lei nº 11.738/2008, que regulamenta o piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica, no âmbito do Município de Monte Azul;

Considerando que a Lei nº 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, está em vigor desde o ano de 2008;

Considerando que, na ADI 4.848/DF, o Supremo Tribunal Federal declarou a constitucionalidade do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 11.738/2008, que dispõe sobre a forma de atualização do piso nacional do magistério da educação básica com base no mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, fixando a seguinte tese: “É constitucional a norma federal que prevê a forma de atualização do piso nacional do magistério da educação básica”;

Considerando que Constituição Federal de 1988 e a própria Lei nº 11.738/2008 estabelecem mecanismos para assegurar o repasse de recursos adicionais para a implementação do piso nacional do magistério da educação básica;

Considerando que são metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) a valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com

escolaridade equivalente, bem como assegurar a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal;

Considerando que, segundo dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o Município de Monte Azul apresenta tendência de queda nos índices de remuneração média dos docentes em exercício na educação básica a cada ano, estando na posição nº 808 de 839 Municípios avaliados em Minas Gerais na pesquisa de 2020¹;

Considerando que, após consulta ao sistema Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais (CAP-TCEMG)², verificou-se que Municípios que estavam em posição abaixo de Monte Azul na pesquisa do INEP de 2020, como Jaíba (812) e Manga (825), ultrapassaram a remuneração paga pelo Município de Monte Azul, o que reafirma a tendência de desvalorização dos profissionais;

Considerando o disposto no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/1993, e no art. 68, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº. 34/1994.

Designa **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discutir as providências necessárias para o cumprimento da Lei nº 11.738/2008, que regulamenta o piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica, no âmbito do Município de Monte Azul.

Data: 06 de dezembro de 2023.

Horário: 18h00.

Local: Avenida Governador Magalhães Pinto, nº 556, São Geraldo, Monte Azul/MG - (Salão de Eventos A & H).

I – Inscrição e participação

O acesso à audiência pública será presencial. A audiência pública é aberta a todos os interessados, mas sujeita à lotação máxima do local.

1 INEP. Remuneração Média dos Docentes. Disponível em <<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/remuneracao-media-dos-docentes>>. Acesso em 06 de novembro de 2023.

2 <https://capmg.tce.mg.gov.br/>. Acesso em 06 de novembro de 2023.

Os interessados em fazer o uso da palavra deverão se inscrever através de e-mail enviado ao endereço (pjmonteazul@mpmg.mp.br) com o nome completo e documento de identificação. As manifestações orais observarão a ordem sequencial das inscrições e deverão ser de até 10 (dez) minutos, com tolerância de até 5 (cinco) minutos.

A participação da plateia, representantes e interessados não inscritos será sujeita à autorização da presidência da audiência, obedecendo ao limite de 5 (cinco) minutos.

As regras ora estabelecidas constituem diretrizes e poderão ser objeto de alteração no momento da audiência pública, com o objetivo de organização dos trabalhos e maximização das intervenções técnicas, manifestações e propostas.

A ordem dos trabalhos e a regulação da participação dos interessados competirá ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que presidirá a audiência.

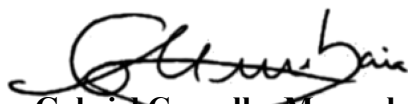
II – Procedimentos

Após abertura da audiência pública pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que a presidirá e mediará as exposições, será feito esclarecimento inicial sobre o objeto e objetivos da audiência, seguindo-se a manifestação dos interessados até seu encerramento. Os casos omissos serão ser dirimidos, na oportunidade, pela presidência.

Será lavrada ata da audiência pública, contendo todas as propostas, ocorrências relevantes e manifestações ocorridas no evento para posterior análise e oportuna divulgação.

O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) e está afixado na sede da Promotoria de Justiça de Monte Azul/MG.

Monte Azul, 06 de novembro de 2023.



Gabriel Carvalho Marambaia
Promotor de Justiça